Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
03 NOV. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSEG

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
lei Nº 085/09
De 05/11/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Uilauci Dasso Dutra
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00[illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°636/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-21.392,00(Vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0700	**Sec. Munic. De Saúde**	
10.301.0013.1120	Compensação Especificidades Regionais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 21.392,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0700	**Sec. Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2061	Prog. De Comp. De Especif. Regionais	
3.3.90.14	Diarias – Pessoal Civil	R$-3.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-7.083,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica	R$-1.600,00
10.301.0013.1054	Prog. De Comp. De Especif. Regionais	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	R$-9.629,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05/11/10